DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Leis**

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.817 DE 02 DE JULHO DE 2021
Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2021.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.778/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e da Lei 1.791/2020 (Lei orçamentária 2021) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial existente no anexo I R$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), como parte integrante desta Lei R$ 145.000,00 (Cem e Quarenta e Cinco e Cinco Mil Reais) excesso de Arrecadação na Fonte 05, Transferências e Convênios Federais Vinculados e R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) excesso de arrecadação na Fonte 02, Transferência e Convênios Vinculados.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 02 de Julho 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei nº 1.817/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei nº 1.817/2021
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2009	031	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2011	034	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	115	3.2.50.43 – Subvenções Sociais	71.000,00	01
TOTAL ANULAÇÃO			**R$ 111.000,00**		

Lei nº 1.817/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei nº 1.817/2021
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	024	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	25.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	025	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	27.000,00	02
02.03.01	04.122.0003-2005	026	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	10.000,00	05
02.03.01	04.122.0003-2011	034	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2031	085	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	05
02.05.01	12.361.0007-2042	101	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	05
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	115	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	71.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	116	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	118	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	121	3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decorrente de Terc.	20.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	151	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	153	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2080	156	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2051	235	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	02
02.07.01	10.301.0009-2051	236	3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00	05
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 298.000,00**		

Lei nº 1.817/2021.....3

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N.º 1.818 DE 02 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANIAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade 02.05.01 – Educação,ficha, 02.09.01 na Assistência Social Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
02	Poder Executivo
02.05	Educação
02.05.01	Educação
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
10.361.0005	Educação de Excelência Direito de Todos
10.301.0005.2031	Educação Fundamental
2	Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
02	Poder Executivo
02.09	Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241	Assistência Especial ao Idoso
08.241.0012	Assistência Social Direito Das Pessoas e Família
08.241.0012.2070	Assistência Especial ao Idoso.
08	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241	Assistência Especial ao Idoso
08.241.0012	Assistência Social Direito Das Pessoas e Família
08.241.0012.2070	Assistência Especial ao Idoso.
08	Fundo Municipal de Assistência Social
08.241	Assistência Especial ao Idoso
08.241.0012	Assistência Social Direito Das Pessoas e Família
08.241.0012.2070	Assistência Especial ao Idoso.

Art.2º- O valor do presente crédito adicional suplementar será aberto por meio de decreto do executivo e coberto nos termos doa art. 43, § 1º, incisos I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 02 de Julho 2021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Lei 1.818/2021.....2

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº. 0101 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Lei nº 1817/2021 de 02/07/2021
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 298.000,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**187.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0025	04.122.0003-2.005	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.000,00
0026	04.122.0003-2.005	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0085	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0101	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0116	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
0235	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
0118	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
0236	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
0121	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	20.000,00
0151	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
0153	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0156	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

DECRETO: **00101/2021** Data: **02/07/2021** Tipo de Crédito: **SUPLEMENTAR** Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

SUPLEMENTAÇÕES						**111.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0024	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00
0034	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	71.000,00
ANULAÇÕES						**-111.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0031	04.122.0003-2.009	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-25.000,00
0034	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-71.000,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	298.000,00	111.000,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	111.000,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	187.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	111.000,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**298.000,00**	**111.000,00**	**Total de recursos:**	**298.000,00**	**111.000,00**

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	298.000,00	111.000,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	111.000,00	111.000,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	187.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**298.000,00**	**111.000,00**	**Total de recursos:**	**298.000,00**	**111.000,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	298.000,00	111.000,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	111.000,00	111.000,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	187.000,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**298.000,00**	**111.000,00**	**Total de recursos:**	**298.000,00**	**111.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de Julho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 101/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº. 0102 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Lei nº 1818/2021 de 02/07/2021
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 182.291,20 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)
Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 182.291,20 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**182.291,20**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0243	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	81.843,52
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0244	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0245	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	22.927,68
0246	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17.520,00
ANULAÇÕES						**-182.291,20**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0083	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-81.843,52
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0175	08.241.0012-2.070	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-60.000,00
0176	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-22.927,68
0177	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-17.520,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	182.291,20	182.291,20	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	182.291,20	182.291,20
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**182.291,20**	**182.291,20**	**Total de recursos:**	**182.291,20**	**182.291,20**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	182.291,20	182.291,20	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	182.291,20	182.291,20
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00

Decreto 0102/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**182.291,20**	**182.291,20**	**Total de recursos:**	**182.291,20**	**182.291,20**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de Julho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 0102/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº. 0103 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Lei nº 1791/2020 de 04/11/2020

Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 1.450,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**1.450,00**
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0154	10.301.0009-2.080	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
ANULAÇÕES						**-1.450,00**
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0124	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-1.450,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.450,00	1.450,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.450,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	1.450,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**1.450,00**	**1.450,00**	**Total de recursos:**	**1.450,00**	**1.450,00**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.450,00	1.450,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.450,00	1.450,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**1.450,00**	**1.450,00**	**Total de recursos:**	**1.450,00**	**1.450,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	1.450,00	1.450,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	1.450,00	1.450,00

Decreto 0103/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**1.450,00**	**1.450,00**	**Total de recursos:**	**1.450,00**	**1.450,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 02 de Julho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 0103/2021.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Portarias

PORTARIA Nº 0117 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Reformula o Conselho Municipal de Educação.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e :

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 990 de 20 de abril de 1.995 e alterado o Art. 2º na Lei 1.742 de 04 de junho de 2019, ficando assim constituído:

Representante da Secretaria de Educação:

Ana Paula Marques Cabecera — Titular
R.G. 29.279.219-0
CPF. 294.416.128-80
Endereço: Rua: Henrique Bianchini, nº 263

Lucimar Aparecida Lopes Bueno — Titular
R.G. 28.100.928-4
CPF. 158.038.158-88
Endereço: Rua: Ernesto Matiussi, nº 400

Luciana Hernandes Duarte — Titular
R.G. 27.057.057-8
CPF. 158.038.108-19
Endereço: Rua: Ernesto Matiussi, nº 481

Luiz Massaiti Nishimura Junior — suplente
R.G. 29.980.466-5
CPF. 378.104.638-96
Endereço: Rua: Ana Silva Rocha, nº 455 – Guaraçai-SP.

Representante do Quadro do Magistério Público Municipal em Exercício:

Valeria Baesso Miranda Stelutti — Titular
RG 24.632.041-2
CPF. 129.326.748-11
Endereço: Rua: Antônio Calestine, nº 373

Andrea Marches Oliveira — Titular
RG 15.823.846-1
CPF. 147.176.728-01
Endereço: Av.: Antero Vicente do Nascimento, nº 624

Claudia Cristina Pretto Aro Rossino — Titular
RG 27.057.196-6
CPF. 147.176.218-16
Endereço: Av.: Antero Vicente do Nascimento, nº 935

Sonia Valeria Besselli Prates — Suplente
RG. 29.180.675-2
CPF. 246.500.838-26
Endereço: Av.: Antero Vicente do Nascimento, nº 649

Representantes da Comunidade indicados pelo prefeito

Neusa Maria Galbero — Titular
RG. 7.656.689-4
CPF. 067.509.058-03
Endereço: Rua Orlando Molina nº 526

Elisvaldo Pereira — Titular
RG. 22.184.598
CPF. 104.141.218-56
Endereço: Rua: Armando Augusto Caetano nº 148

Representante de Entidades Públicas (municipal ou estadual) em atividade no município

Lucimar Sentona Rodrigues — Titular
RG. 17.721.058-8
CPF. 124.409.318-10
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 743

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02(dois) anos, conforme disposto no artigo 6º da lei acima mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 02 de julho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura e publicada no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli Diretor de Secretaria